



PROJETO DE LEI Nº 065, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 550.115,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 550.115,00 (quinhentos e cinquenta mil e cento e quinze reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DA FAZENDA

3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato 64	R\$ 205.250,00
4.6.90.71.00 – Principal Sobre a Dívida Contratado 65	R\$ 121.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas 72	R\$ 60.000,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais 73	R\$ 78.865,00
SUBTOTAL	R\$ 465.115,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ 53	R\$ 85.000,00
SUBTOTAL	R\$ 85.000,00

TOTAL	R\$ 550.115,00
--------------	-----------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a previsão de arrecadação a maior no presente exercício, na Fonte de Recurso 01, de livre movimentação do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretária Municipal da Fazenda, e na Secretaria Municipal de Administração, que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2023.

A abertura do crédito adicional suplementar, faz-se necessária para a execução das despesas, cujo recurso, tem origem na previsão de arrecadação a maior no presente exercício, na Fonte de Recurso Livre, FR 01.

A finalidade, que trata o presente projeto de lei, tem por objetivo, a suplementação de recursos, que serão utilizados exclusivamente para despesas da Secretaria da Fazenda e na Secretaria de Administração, para manutenção das mesmas, sendo utilizadas para despesas correntes.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 14 de dezembro de 2023.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

